



Município de Belo Jardim
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.254, DE 28 AGOSTO DE 2018.

Denomina a Rua I3 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de "Teonas Viana da Silva", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua I3 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de "Teonas Viana da Silva" e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 28 de agosto de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos

- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNJ 114704570001-86

04/09/2018 11:09 - 000000000314